



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 043/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, para o fornecimento de Solução Integrada de Gerenciamento de Portfólios, Programas e Projetos, na modalidade de serviço nas nuvens (*SaaS - Software as a Service*) que envolve: prestação de serviço de solução tecnológica para gerenciamento integrado de portfólios, programas e projetos; serviço de suporte técnico, atualizações de versão e sustentação da solução pelo período de 12 (doze) meses; serviços técnicos em TI para implantação da solução, incluindo o planejamento das atividades, instalação, configuração e parametrização, sempre que necessário ao correto funcionamento da solução adquirida; transferência de conhecimento, documentação, treinamento e capacitação.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.202168/2023-24-2, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.002684/2024-31, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020764/2023-60, resolve apostilar o Contrato nº 043/2022, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretora-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), na Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 043/2022 ficam reajustados em **4,21004%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre maio de 2022 (mês de assinatura do contrato) e setembro de 2023 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento do item 5).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total anual do Contrato nº 043/2022 passa de R\$ 349.102,46 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 359.602,70** (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos), **a vigorar desde 23 de setembro de 2023**, conforme planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.331.0034.4061.5664 e Natureza de Despesas 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante Notas de Empenho nºs 2024NE226 de 08 de janeiro de 2024 e 2024NE462 de 09 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\TRULY CT 043 2022 1Ap 1Reaj. 20764 2023 (KC).doc

Empresa: TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

Processo Reajuste: 00200.020764/2023-60

CNPJ: 10.682.187/0001-04

Pregão Eletrônico: 009/2022

Contrato: 2022/0043

Data da Apresentação da Proposta: 20/01/2022

Proposta vencida

Assinatura: 23/05/2022

Termos de Recebimentos	Item 5	Item 6 e 8	Item 10
Definitivos:	22/09/2022	29/03/2023	1º/06/2023

Início Vigência Original: 23/09/2022

Fim Vigência Original: 22/09/2023

Valor Total Original do Contrato: R\$ 349.102,46

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 349.102,46 (Contrato Original)

Início Período Vigente: 23/09/2023 (1º TA)

Final Período Vigente: 22/09/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.202173/2023-37.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de maio/2022 (mês da assinatura do contrato) a setembro/2023 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento do item 5), **com vigência a partir de 23 de setembro de 2023.**

Cabe esclarecer que o Contrato nº 0043/2022 foi assinado em 23/05/2022, após 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta em 20/01/2022. Neste caso considera-se que a proposta foi revalidada no ato da formalização do contrato. Sendo assim, considera-se a data da apresentação da proposta a data da sua renovação, que no presente caso coincide com a data da assinatura do contrato em 23/05/2022. Esse é o entendimento da Advocacia do Senado Federal, proferido na Conferência de Minuta nº 508/2011, constante no Processo nº 020755/11-2, na análise jurídica sobre a minuta do Terceiro Termo Aditivo visando ao reajuste do preço praticado na Carta-Contrato nº 10/2010.

ido por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
o: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 31DD2ACA05AAD09.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sgsdweb/v.aspx>.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: maio/2022 a setembro/2023 (ICTI/IPEA)		
Intervalo Anual	Data	ICTI/IPEA (Número-índice)
Data Inicial: Mês da assinatura do contrato	mai/22	174,58315
Data Final: Mês do primeiro aniversário do termo de recebimento do item 5	set/23	181,93317
Variação do ICTI/IPEA		4,21004%
<p>Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série histórica do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/.</p>		

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (23.09.2023)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	5	R\$ 838,44	R\$ 10.061,28	R\$ 873,74	R\$ 10.484,88
2	15	R\$ 1.814,47	R\$ 21.773,64	R\$ 1.890,86	R\$ 22.690,32
3	50	R\$ 6.043,76	R\$ 72.525,12	R\$ 6.298,20	R\$ 75.578,40
4	100	R\$ 12.087,52	R\$ 145.050,24	R\$ 12.596,41	R\$ 151.156,92
5	1	R\$ 54.075,08	R\$ 54.075,08	R\$ 54.075,08	R\$ 54.075,08
6	1	R\$ 2.482,93	R\$ 2.482,93	R\$ 2.482,93	R\$ 2.482,93

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
 por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 31DD2ACA005AAD09.
 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

7	1	R\$ 2.482,93	R\$ 2.482,93	R\$ 2.482,93	R\$ 2.482,93
8	1	R\$ 6.345,26	R\$ 6.345,26	R\$ 6.345,26	R\$ 6.345,26
9	1	R\$ 8.828,18	R\$ 8.828,18	R\$ 8.828,18	R\$ 8.828,18
10	4	R\$ 6.369,45	R\$ 25.477,80	R\$ 6.369,45	R\$ 25.477,80
Total:			R\$ 349.102,46		R\$ 359.602,70

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (23.09.2023)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR ANUAL	R\$ 349.102,46	R\$ 359.602,70	R\$ 10.500,24

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 23/09/2023, se autorizado.



Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
 por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 31DD2ACA005AAD09.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.